



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00043/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 1.456/2023 de 19/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando à autorização contida no § 1º e 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 1.450 de 19 de outubro de 2023 (LDO-2024).

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior com Inclusão de Fontes de Recursos no valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função..... : 10 - SAUDE

Subfunção.: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Proj/Ativ.....: 1.200 - OBRAS CONTR/AMPL/REF/MEL PRED SALA IMUNIZAÇÃO

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.R\$ 123.000,00

Ficha: 00858

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial verificado no período anterior, por fontes de recursos.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.


CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 04 de setembro de 2024

É VERDADE E DOU FÉ

Thais M^a de Oliveira

LUMINÁRIAS/MG, 04 DE SETEMBRO DE 2024.


ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL